



**CÂMARA MUNICIPAL DE
RIO DAS OSTRAS**
ESTADO RIO DE JANEIRO

EMENDA IMPOSITIVA Nº 003/2020
AO PROJETO DE LEI Nº 085/2020 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2021

PROMOVENTE VEREADOR: Misaias Da Silva Machado

ÁREA: SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL

PROGRAMA: QUE SEJA FEITO CONVÊNIO COM A APAE-RO - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE RIO DAS OSTRAS

OBJETIVO: Material de Consumo, Outros Serviços de Terceiro-Pessoa Jurídica

EMENTA: Altera dotações previstas suprimindo ou suplementando, conforme quadros de rubrica.

A Câmara Municipal de Rio das Ostras, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 041/2018, publicada no jornal Oficial do Município, edição 978, que institui as EMENDAS IMPOSITIVAS, aprova a seguinte;

EMENDA IMPOSITIVA:

Art. 1º - Suprimir dotação Reserva Contingência cód.99 em R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil), conforme quadro de rubrica abaixo.

Unidade Orçamentária	Ação	Código	Elemento de Despesa	Valor (R\$)
Reserva Contingência	02.99	99	99.999.9.99	R\$. 40.000,00

Art. 2º - Suplementar as Dotações Orçamentárias no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil), conforme quadro de rubricas abaixo.

Unidade Orçamentária	Ação	Código	Elemento de Despesa	Valor (R\$)
07.01 Atendimento à pessoas com deficiência.	Material de Consumo	08.242.0123.2.574	3.3.90.30.00	R\$ 40.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo obrigado a criar as rubricas orçamentárias necessárias para cumprimento ao disposto nesta emenda.

Sala das Sessões, 15 de dezembro de 2020.

EXPEDIENTE

MISAIAS DA SILVA MACHADO
VEREADOR-AUTOR

EM: 15 DEZ. 2020

Avenida dos Bandeirantes, 2.000 - Verdes Mares - Rio das Ostras - RJ

Cep: 28.897-080 - Telefone: (22) 2760-1060

Site: www.riodasostras.rj.leg.br - Email: contato@riodasostras.rj.leg.br

Marta Maria Cabral
AUXILIAR LEGISLATIVO
MATR.: 012